PROJETO DE LEI Nº 056/2013

"Cria 08 (oito) vagas no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Substituto, constante da Tabela "D" do Anexo I da Lei nº 670/92"

ARTIGO 1°: Ficam criadas 08 (oito) vagas do cargo de Professor de Ensino Fundamental-Substituto, constante da Tabela "D" do Anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A criação dos cargos se faz necessária, haja vista a demanda que temos no departamento, pois as classes abaixo relacionadas encontram-se com seus professores efetivos em licença saúde, licença sem vencimentos ou gestante, e não há processos seletivos em vigor. Alertamos que poderemos ter denúncias junto ao Ministério Público, caso as crianças fiquem fora da sala de aula por falta de professores.

- 1 Germano Cassiolato 4º ano A
- 1 José Peres Castelhano 5° ano C
- 1 José Procópio do Amaral 4º ano A
- 1 José Peres Castelhano 2º Ano A
- 1 José Procópio do Amaral 5º Ano C
- 1 Santos Cabral 5° Ano C
- 1 Santos Cabral 3° Ano B
- 1 Maria Leonor 4° Ano A

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e treze (17.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 08 VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-SUBSTITUTO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício 2013 (Junho a Dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
	MENSAL	1 servidor	8 servidores
SALÁRIO	996,00	6.972,00	55.776,00
Parc. Destacada	280,00	1.960,00	15.680,00
IPSJBV (empregador) 22%	280,72	1.965,04	15.720,32
13° salário (proporc/integral)	106,34	744,38	5.955,04
IPSJBV (empregador) s/ 13° 22%	23,40	163,80	1.310,40
1/3 férias	35,45	248,15	1.985,20
CHEQUE FÉRIAS	70,90	496,30	3.970,40
Auxílio Alimentação	100,00	700,00	5.600,00
TOTAIS	1.892,81	13.249,67	105.997,36

Exercício/2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
	MENSAL	1 servidor	8 servidores
SALÁRIO	996,00	11.952,00	95.616,00
Parc. Destacada	280,00	3.360,00	26.880,00
IPSJBV (empregador) 22%	280,72	3.368,64	26.949,12
13° salário (proporc/integral)	106,34	1.276,08	10.208,64
IPSJBV (empregador) s/ 13° 22%	23,40	280,80	2.246,40
1/3 férias	35,45	425,40	3.403,20
CHEQUE FÉRIAS	70,90	850,80	6.806,40
Auxílio Alimentação	100,00	1.200,00	9.600,00
TOTAIS	1.892,81	22.713,72	181.709,76

Exercício/2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
	MENSAL	1 servidor	35 servidores
SALÁRIO	996,00	11.952,00	95.616,00
Parc. Destacada	280,00	3.360,00	26.880,00
IPSJBV (empregador) 22%	280,72	3.368,64	26.949,12
13° salário (proporc/integral)	106,34	1.276,08	10.208,64
IPSJBV (empregador) s/ 13° 22%	23,40	280,80	2.246,40
1/3 férias	35,45	425,40	3.403,20
CHEQUE FÉRIAS	70,90	850,80	6.806,40
Auxílio Alimentação	100,00	1.200,00	9.600,00
TOTAIS	1.892,81	22.713,72	181.709,76

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013	
1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e	Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
•	R\$ 162.694.000,00
	R\$ 162.694.000,00
1.2. Custo Projetado com novas despesas:	
1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS	d- Foring Foundamental Collections DC 405 007 2/
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	essor de Ensino Fundamental - Substituto.R\$ 105.997,36 R\$ 105.997,36
SOIIId	
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,065%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,065%
EXERCÍCIO 2014	,
1. Apuração do Impacto Orçamentário e Finan	ceiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas	
1.2 - Custo projetado com novas despesas:	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	essor de Ensino Fundamental - Substituto.R <u>\$</u> 181.709,76
Soma	R\$ 181.709,76
(+) Receitas Previstas	R\$ 189.800.000,00
(+) Receitas Previstas(=) Disponibilidades Previstas	R\$ 189.800.000,00 R\$ 189.800.000,00
(+) Receitas Previstas(=) Disponibilidades PrevistasEstimativa de Impacto Orçamentário	R\$ 189.800.000,00 R\$ 189.800.000,00
(+) Receitas Previstas(=) Disponibilidades Previstas Estimativa de Impacto Orçamentário	R\$ 189.800.000,00 R\$ 189.800.000,00
(+) Receitas Previstas(=) Disponibilidades PrevistasEstimativa de Impacto OrçamentárioEstimativa de Impacto Financeiro	
(+) Receitas Previstas	
 (+) Receitas Previstas	R\$ 189.800.000,00 0,957% 0,957% cceiro: essor de Ensino Fundamental - Substituto.R\$ 181.709,76 R\$ 181.709,76
(+) Receitas Previstas	R\$ 189.800.000,00 0,957% 0,957% ceeiro: essor de Ensino Fundamental - Substituto.R\$ 181.709,76 R\$ 181.709,76 R\$ 206.880.000,00
(+) Receitas Previstas	R\$ 189.800.000,00 0,957% 0,957% 0,957% exercise: R\$ 189.800.000,00 189.800.000,00 189.800.000,00 R\$ 181.709,76 R\$ 181.709,76 R\$ 206.880.000,00 R\$ 206.880.000,00
(+) Receitas Previstas	R\$ 189.800.000,00 0,957% 0,957% 0,957% exercise: R\$ 189.800.000,00 189.800.000,00 189.800.000,00 R\$ 181.709,76 R\$ 181.709,76 R\$ 206.880.000,00 R\$ 206.880.000,00

São João da Boa Vista, 16 de maio de 2013.

José Geraldo Cauduro Diretor do Departamento de Finanças Silene Cordeiro Técnica de Contabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 8 vagas no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Substituto, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 16 de maio de 2.013

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal 17 de maio de 2.013

Of.GAB.n°
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 08 (oito) vagas no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Substituto constante da Tabela "D" do Anexo I da Lei nº 670/92.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos Presidente da Câmara Municipal N E S T A.